

P A R E C E R 25/17

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

I - MATÉRIA – Projeto de Lei nº 12/17– *“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências .*

II - RELATÓRIO: O Projeto em epígrafe é de iniciativa do Poder Executivo e foi encaminhado ao Poder Legislativo no prazo legal.

Obedecendo aos trâmites regimentais, esta comissão realizou audiência pública no dia 17 de maio, convocada pelo Ato do Presidente nº 26/17, registrando-se ata e lista de presença da mesma.

Na referida Audiência foi exposto e comentado um resumo das ações constantes nas fichas da LDO por Departamentos. Esta demonstração foi realizada pela Diretora de Planejamento e Finança da Prefeitura.

Aberta a discussão, não houve apontamentos que ensejassem a apresentação de emendas. Registrou-se, contudo, que havendo recursos de emendas parlamentares, sendo oriundo da esfera estadual será consignado na rubrica “Nossa Rua” e da esfera federal poderá ser suplementada por excesso de arrecadação de convênio. Foi registrado também que, devido a queda de arrecadação do ISS, não há recursos próprios para investimentos que para isto o Município terá que buscar recursos de outras esferas do Governo.

Nada mais apontado, esta Comissão reunida na data abaixo verificou a omissão da palavra “convênio” no inciso XI do artigo 31, pelo que apresenta Emenda Aditiva e emite o presente Parecer.

III - PARECER - Favorável ao Projeto de Lei nº 12/17, com emenda proposta.

Miracatu, 09 de junho de 2017.

Moyses Sikorski Filho
Vice-Presidente

José Luiz Zezeco da Silva
Secretário

Pablo Lopes da Silva Pereira
Membro